



DECRETO Nº 203/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA RITA CHAGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 20/12/2017 a 11/01/2018 (23 dias), referente ao exercício de 2017, da Servidora Pública Municipal **MARINA RITA CHAGAS**, constante no Decreto nº 177/2017, de 16 de outubro de 2017, considerando a necessidade de excepcional interesse público.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 203/2017</u>
DATA:	<u>15/12/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2409</u>
	
	Assinatura